



SOULMV - Sistema de Gerenciamento de compra
Relatório de Ordem de Compra

Folhas nº 23

Ord. Compra: 8833

Solicitação: 5712

Solic: CENTRO CIRÚRGICO
Dt Ord. Compra: 16/02/2016 19:42:14

Fornecedor: 6829 PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 9235608000170
Endereço: AVENIDA DO CONTORNO 4747
Bairro: FUNCIONARIOS
Cidade: BELO HORIZONTE
Contato(s):

Compl.:
Cep: 30110921
UF: MG

Comprador: IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
Endereço: 01
Cidade: GOIANIA
Bairro: SETOR OESTE

CNPJ: 7966540000173
Ins. Est.:
Fone/Fax: 32099700

Observações:

AUTOS: 2016000166 - ID: 311523
CONSIGNADO FIXO POR PERÍODO DE 06 MESES

Cod. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 16/02/2016 à 15/08/2016

Produto	Fabricante	Lote	Unidade	Qtd Compr.	VI Unit.	% Desc.	VI TOTAL
KIT DILATADOR AMPLATZ			UNIDADE	12	850,00	0,00	10.200,00
			Total dos Produtos(+):				10.200,00
			Valor Total do Frete(C.I.F.). Não Incluso na Nota:				
			Valor Total do IPI(+):				0,00
			Valor Total do Descontos(-):				0,00
			Valor Outros (+):				
			Valor Total (=):				10.200,00

Sr. Fornecedor:

O IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, por estes termos, autoriza e solicita a entrega do(s) objeto(s) abaixo especificado(s).

a) Os valores são fixos, bem como deverão incluir as despesas com a entrega do serviço/produto, além de todos os impostos, encargos, cobranças, taxas e tarifas;

b) A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à ao FORNECEDOR CONTRATADO o pagamento do objeto da compra/contratação em referência, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 10 (dez) dias. Avençam as partes que o dispêndio será liquidado na sexta-feira imediatamente posterior ao término do prazo mínimo de 10 (dez) dias ora disciplinado, obedecendo os seguintes critérios:

I - Os pagamentos serão efetuados contra apresentação, podendo haver a retirada do cheque na sede administrativa do IDTECH, mediante prévio agendamento;

II - Poderá ser efetuado pagamento para ao fornecedor, via transferência bancária, sem ônus, somente se o fornecedor possuir conta bancária na Caixa Econômica Federal;

III - Caso o fornecedor opte por receber o pagamento via transferência bancária em outra instituição financeira (TED/DOC), o valor da taxa bancária correspondente será descontado pelo IDTECH do importe a ser liquidado junto a empresa;

(Handwritten signatures and initials)

IV - Sob pena de arcar com os prejuízos daí decorrentes, é terminantemente PROIBIDA ao fornecedor a emissão de Boleto Bancário, Duplicata Mercantil ou qualquer outra espécie de cobrança bancária em nome do DITECH, independente do valor da compra ou contratação realizada, sendo aceito, apenas, a apresentação de Boleto Bancário sem datas máximas estipuladas para o pagamento e sem o comando de ordem de protesto;

V - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação, pelo fornecedor, das certidões negativas atualizadas constantes do Edital, Solicitação de Orçamento/Compras, Ordens de Compra / Autorização de Fornecimento e Contratos;

VI - Os Fornecedores declaram ter pleno conhecimento e aceitabilidade das condições ora estipuladas;

VII - O prazo mínimo de 10 (dez) dias poderá sofrer alterações conforme prazo estipulado na proposta do fornecedor e/ou acordos comerciais firmados previamente pelas partes.

c) Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, Boleto ou Produtos/serviços, motivados por erro ou incorreções do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será prorrogado a partir da data da sua regularização;

d) Constituem obrigações do FORNECEDOR, além de outras previstas nos autos, orçamento apresentado e legislação

I - Agendar antecipadamente a entrega do referido objeto, orientando e fornecendo os esclarecimentos necessários para os responsáveis da pela entrega;

II - Responder por todos os ônus referentes à entrega dos objetos ora contratados, desde os salários do pessoal, matérias primas, suprimentos, taxas, custos administrativos, como, também, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, que venham a incidir sobre a execução do presente;

III - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega, assumindo eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao IDTECH a plena utilização e qualidade do(s) item(ns)/serviço(s) adquirido(s)/contratado(s) ou a respectiva indenização;

IV - O FORNECEDOR assegura que o(s) produto(s)/serviço(s), objeto destes termos, terá(ão) a garantia mínima exigida na Solicitação de Orçamento/Edital que originou esta aquisição/contratação;

V - O FORNECEDOR promoverá no prazo de 24 horas a reparação e/ou reposição do(s) objeto(s) danificado(s) / viciado(s) / irregulares às especificações;

VI - Havendo o descumprimento das obrigações, o IDTECH sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com este Instituto por prazo de até 2 (dois) anos, sendo que a parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto da compra/contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais;

VII - A vigência do presente instrumento se dará a partir do seu recebimento até o momento da entrega/execução do produto/serviço e seu respectivo pagamento, sem prejuízo do prazo de garantia do(s) objeto(s) produto(s)/serviço(s), podendo ser prorrogado e/ou aditado, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo IDTECH;

VIII - Poderá fazer parte desta Autorização de Fornecimento, Instrumento Contratual formal firmado entre as partes, contendo cláusulas, prazos, detalhamento e demais condições;

IX - Pactuam as partes que a presente autorização de fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pelo IDTECH, sem a incidência de qualquer multa ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto ao FORNECEDOR para este Projeto/Fonte, caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos;

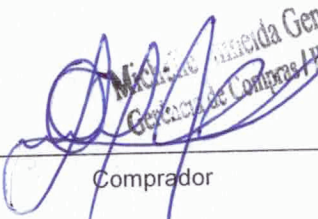

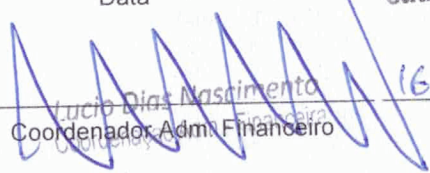
X - Maiores detalhes e informações da presente autorização poderão ser obtidos diretamente no Setor de Compras do IDTECH pelo telefone 62 3209-9700 / 9734;

XI - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos dos presentes termos.

A

2

Folhas nº 25
Visto

 Nicia de Góes Gerente de Compras IDTECH	16.02.16	 Alencar Pedroza Resende Gerente de Compras IDTECH	16.02.16
Comprador	Data	Gerente de Compras	Data
	 Lucio Dias Nascimento Coordenador Adm. Financeiro	16.02.16	
	Coordenador Adm. Financeiro	Data	